

PORTARIA N.º 241, DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 1559/2018, e nos termos da Solicitação de diária n.º 060/2018, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, para os servidores abaixo relacionadas, visando deslocamento destas até a Cidade de Foz do Iguaçu – PR, no período compreendido entre os dias 06 e 07 de junho de 2018, para participar do curso de “GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS – com Ênfase na IN nº 05/2017” promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme justificado na solicitação de diárias anexa à esta Portaria, *sendo:*

<i>Nome do Servidor</i>	<i>Cargo</i>	<i>Lotação</i>
ADEMIR ROGÉRIO KIRSTEN	AGENTE DE EXECUÇÃO	FINANÇAS
AIRTON SZYCHOVSKI CAVALI	COLABORADOR OPERACIONAL	ADMINISTRAÇÃO
ALLAN VINICIUS KOTZ	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINSITRAÇÃO
ANA LARISSA MARIA	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	SAÚDE
CLAUDETE LUCIA SCARAVONATTO	AGENTE AUXILIAR	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CLAUDIA CRISTIANE KIRSTEN	AGENTE AUXILIAR	ADMINISTRAÇÃO
CLAUDIA SOERENSEN	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
CLEITON GENTELINI	CHEFE DO SETOR DE LIC. E CONT.	ADMINSITRAÇÃO
DAIANA CRISTINA LEHR	COLABORADOR ADMINISTRATIVO	OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
DEBORA ANDREIA THOMAS	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	ESPORTES E LAZER
GIOVANE SCARAVONATTO	COLABORADOR ADMINISTRATIVO	ADMINISTRAÇÃO
MARIANO SCHARNETZKI	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	IND., COM., T. DESENV. ECONOM.
MARLISE ROSANE WOJTIOK	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	EDUCAÇÃO E CULTURA
MAURICIO ALVES DE MORAES	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	EDUCAÇÃO E CULTURA
TATIANE REGINA MEDIN FOLLMER	ASSESSOR DE SECRETARIA	ASSISTENCIA SOCIAL
VANESSA CRISTINE B. ASSMANN	COLABORADOR DE EXECUÇÃO II	EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 30 de maio de 2018.

Leomar Rohden
Prefeito do Município